

CASA MILITAR

Portaria CASMIL Nº 60, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“Nomeação de Gestor e Fiscal”.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 4.058-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor-res e Fiscais do CONTRATO Nº 15/2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses através do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, celebrado entre a CASA MILITAR e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com vigência até o dia 29 de agosto de 2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis e lubrificantes (gasolina comum e diesel S10), bem como de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores em rede de estabelecimentos especializados e credenciados pela contratada para a aquisição de peças, acessórios e contratação de serviços de oficina mecânica em geral, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota ou uso de cartão microprocessado (com chip ou magnético), conforme condições e especificações contidas no termo contratual:

I - Gestor titular: 3º SGT PM José Maria da Silva Melo - Matrícula: 9294759-1;

II - Gestor substituto: 2º SGT PM Mesaque Souza de Castro - Matrícula: 9082611-1;

III - Fiscal titular: Moises Bezerra de Moraes - Matrícula: 9139966-13;

IV - Fiscal substituto: 1º SGT PM Máximo de Moraes Fontenelle - Matrícula: 9123512-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes; §1º Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;

§2º O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;

§3º Responsabilizam-se os gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em coamento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inherentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competências dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Vilacorta Araújo da Silva - TC PM
Chefe da Casa Militar

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE Nº 95, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO a Portaria nº 92 de 19 de dezembro de 2024, que estabelece o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kássia Nascimento de Araújo, matrícula nº 9115650-4, para exercer a função de Chefe do Departamento de Administração e Finanças - DEAFI, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Revogar a Portaria CGE nº 48 de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 2024.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria CGE nº 94 de 8 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de agosto de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
Controladora-Geral do Estado
Decreto nº 3.685-P/2023

PORATARIA CGE Nº 96, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO a Portaria nº 92 de 19 de dezembro de 2024, que estabelece o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Taiane da Silva Moura Padilha, matrícula nº 9372199-3, para exercer a função de Chefe da Divisão de Finanças - DIFIN, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Revogar a Portaria CGE nº 32 de 16 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

PORATARIA CGE Nº 97, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO a Portaria nº 92 de 19 de dezembro de 2024, que estabelece o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Brandão Malveira, matrícula nº 211532-2, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Orçamentos e Finanças - NORF, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Revogar a Portaria CGE nº 37 de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORATARIA CGE Nº 88, DE 24 DE JULHO DE 2025 A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar;

Considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designador por portaria;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 009/2025/CGE, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 400/2024 – COMPRASGOV nº 90400/2024 SEAD/AC, processo SEI nº 4004.017436.00065/2025-42 com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, nº do CNPJ: 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a prestação de serviço de seguro veicular com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência assistência 24 (vinte e quatro) horas no âmbito da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

I – Gestor Titular: Taiane da Silva Moura Padilha – Matrícula: 9372199

II – Gestor Substituto: Kássia Nascimento de Araújo - Matrícula nº 9115650

III – Fiscal: Antonio Brandão Malveira - Matrícula nº 211532

IV – Fiscal Substituto: Joaquim Alves Bandeira Neto - Matrícula: 9601082-04

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 009/2025/CGE, gerenciá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O gestor referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato nº 009/2025/CGE, fiscalizá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O fiscal referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2025:

PROCESSO Nº: 4004.017436.00065/2025-42.

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 400/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEAD

PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICU-LAR COM COBERTURA TOTAL CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, GUINCHO E ASSISTÊNCIA ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO GOVERNO DO ACRE.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM O ART. 341 DO DECRETO 11.363/2023 QUE DISPÕE: "OS CONTRATOS DE CORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA REGIDO PELO DIS-POSTO NOS ARTS. 105 E 106 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

DO VALOR: R\$ 2.728,20 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão e Unidade Orçamentária: 448/001.
- Programa de Trabalho: 04122228621180000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.
- Elemento de Despesa: 33 90 39 00.
- Fonte de Recursos: 15000100.
- Nota de Empenho: 4480010074/2025.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO-AC, 23 DE JUNHO DE 2025.

ASSINAM: MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO ACRE PELA CONTRATANTE E VICTORIA MACCARI SOARES REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GENTE SEGURA-DORA S/A PELA CONTRATADA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA PGE Nº 546, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando os arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que dispõem sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Nota de Empenho nº 5100010172/2025, decorrente de contratação direta por inexigibilidade de licitação, celebrado entre o ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/AC e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE, inscrita no CNPJ nº 89.137.863/0001-19, Associação Privada sem fins lucrativos, cujo objeto consiste na "Contratação de Pessoa Jurídica especializada na organização de eventos científicos, na forma presencial, para 2 (duas) inscrições no 51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, visando atender as demandas institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE/AC", no âmbito do processo SEI nº 0056.000974.00030/2025-10.

I - Gestor Titular: Gleice Ferreira dos Santos, matrícula 9683049;

II - 1º Gestor Substituto: Samuel Lucas Barros dos Santos, matrícula 9625909;

III - 2º Gestor Substituto: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula 9190481;

IV - Fiscal Titular: Grazielle Cavalcante da Silva Villalba, matrícula 9094229;

V - Fiscal Substituto: Lílian Maria Lima D'Ávila, matrícula 347213.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Nota de Empenho nº 5100010172/2025 de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor da Nota de Empenho nº 5100010172/2025, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal da Nota de Empenho nº 5100010172/2025, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal da Nota de Empenho nº 5100010172/2025, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor após a data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO

Procuradora-Geral do Estado do Acre

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025/PGE - NCO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 - COMPRASGOV Nº 90102/2025 – PGE

PROCESSO Nº 0056.017712.00016/2024-92

VALIDADE: 12(doze) meses

DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Acre, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42 e as empresas AMAZON SECURITY LTDA (MATRIZ), inscrita no CNPJ: 04.718.633/0001-90.

DO OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos e toda manutenção necessária e adequada à execução dos serviços a serem prestados na Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, conforme especificações e quantitativos discriminadas no Item 8 do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2025 e Item 3 desta Ata de Registro de Preços nº 8/2025.

ENCARTE I